



**EDITAL 003/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA**

**CURSO: DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2022
Semestre:	2º
Coordenadora do Programa:	Profª Drª Adriana Madeira Álvares da Silva
Data do edital (por extenso):	22 de junho de 2022

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	05/07/2022 a 20/07/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	22/07/2022
Prazo inicial para Interposição de <b>Recurso</b> contra a homologação das inscrições	25/07/2022
Prazo final para Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	27/07/2022
Resultado final da homologação das inscrições	28/07/2022
Publicação dos membros da Banca Examinadora	29/07/2022
Prazo inicial para interposição de <b>Recurso</b> contra a Banca Examinadora	01/08/2022
Prazo final para interposição de <b>Recurso</b> contra a Banca Examinadora	03/08/2022
Resultado Preliminar da Apresentação do Projeto e Análise do Currículo	08/08/2022
Prazo inicial para interposição de <b>Recurso</b> contra o(s) resultado(s) Apresentação do Projeto e análise CV	09/08/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) Apresentação do Projeto e análise CV	11/08/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	12/08/2022
Divulgação final da designação de orientadores para os candidatos aprovados	18/08/2022
Reunião online com a Coordenação. Participação obrigatória dos candidatos aprovados	22/08/2022 às 10:00h <a href="https://meet.jit.si/pgbiotecnologiaufes">https://meet.jit.si/pgbiotecnologiaufes</a>
Matrículas	23/08/2022 a 31/08/2022
Início do Período Letivo	01/09/2022

Vitória – ES, 21 de junho de 2022

-----  
Profª. Adriana Madeira Álvares da Silva  
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia



## 1. Informações Gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 003/2022 para o preenchimento de vagas para ingresso no Doutorado em Biotecnologia, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do Programa e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, conceito 5 na CAPES, possui 2 área(s) de concentração denominadas Biotecnologia no Agronegócio e Biotecnologia na Saúde e, tem por objetivo a qualidade da formação do aluno e o desenvolvimento de um comportamento empreendedor, ampliando as perspectivas de carreira profissional nas áreas de investigação e inovação tecnológicas, através do fomento e ampliação de modernas técnicas de pesquisa voltadas para a resolução de problemas e desafios sociais, econômicos e ambientais do Estado do Espírito Santo.

1.3. O curso de Doutorado em Biotecnologia requer dedicação em tempo integral dos alunos para o cumprimento da programação didático-científica.

1.4. As atividades do curso serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde, no campus de Maruípe, Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES. Além deste local, o projeto de cada aluno poderá ser desenvolvido em outros locais, dependendo de cada orientador ou projeto de pesquisa.

1.5. Será de responsabilidade do aluno custear as despesas com quaisquer deslocamentos que se façam necessários para o desenvolvimento de sua pesquisa.

1.6. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

## 2. Do Público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia candidatos que possuam o título de mestre na área de Biotecnologia ou áreas afins da CAPES.

## 3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Doutorado em Biotecnologia 11 (onze vagas), distribuídas em 2 áreas de concentração do Programa, a saber: 03 para área de Biotecnologia no Agronegócio e 08 para área de Biotecnologia na Saúde.

3.2. Considerando a necessidade de infraestrutura e de financiamento para o custeio das atividades experimentais, e que estas apresentam especificidades diferentes dentre a abrangência da Biotecnologia, o preenchimento das vagas, obedecerá à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital e será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrerão exclusivamente para as vagas indicadas previamente no formulário de inscrição.

3.3. Os docentes do PPGBIOTEC habilitados e com disponibilidade de vagas estão listados no Anexo IV deste edital.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. As vagas entre as áreas de concentração poderão ser remanejadas, caso não sejam preenchidas em sua totalidade, a critério do PPG Biotecnologia.

## 4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 05/07/2022 a 20/07/2022

4.2. VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados exclusivamente em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail), para o endereço [pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com)



4.3. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (**SELEÇÃO DOUTORADO edital 003-2022 + o nome completo do candidato**).

4.4. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: Nome do Candidato\_ANEXO X; nome do candidato\_RG.

4.5. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

4.6. Documentação exigida:

- a) Ficha de inscrição – Anexo I deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- c) Diploma de mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado, na área de Biotecnologia ou áreas afins da CAPES, emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão similar;
- d) Link do YouTube com o Projeto de pesquisa apresentado em forma de vídeo de no máximo 20 (vinte) minutos, conforme ANEXO II;
- e) Ficha de Pontuação do Curriculum do último quadriênio (2018-2022), conforme ANEXO III;
- f) Documentação comprobatória de todos os itens indicados na Ficha de Pontuação (1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso).

4.7. Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para apresentação do projeto. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar, junto ao e-mail de inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das atividades avaliativas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para realizar as atividades avaliativas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.8. O PPGBIOTEC enviará uma confirmação do recebimento do e-mail de inscrição em até 72h após o recebimento da mensagem.

4.9. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição dentro do prazo, o mesmo deverá enviar e-mail para o endereço [pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com) apresentando a confirmação da submissão da inscrição, dentro do prazo, conforme cronograma.

4.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado segundo cronograma descrito no item 8 deste edital, no site do Programa: <<http://www.biotecnologia.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, o resultado final de homologação das inscrições será divulgado segundo cronograma descrito no item 8 do presente edital no site do Programa: <<http://www.biotecnologia.ufes.br/>>

4.12. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos



comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.14. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPG, do completo atendimento ao item 4.6 do presente edital.

4.15. O PPG não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição, vídeo ou demais documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1. O processo seletivo do PPGBIOTEC será dividido em duas etapas:

5.1.1. 1ª Etapa (ET1): Análise do projeto de pesquisa em forma de vídeo. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

PROJETO	PONTUAÇÃO
Conhecimento técnico-científico do candidato para desenvolvimento do tema	2
Revisão bibliográfica atual sobre o tema	2
Proposta de pesquisa	2
Consonância com a área de pesquisa do orientador	2
Financiamento da Proposta	2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>10</b>

5.1.1.1. O tempo disponível para a apresentação do projeto em vídeo será de no máximo 20 minutos. Os vídeos poderão ser apresentados nos seguintes idiomas: português, inglês ou espanhol. Os vídeos com tempo superior a vinte minutos não serão considerados e a inscrição do candidato será indeferida.

5.1.1.2. A banca avaliadora dos projetos apresentados em forma de vídeo será constituída de 6 (seis) docentes do PPG Biotecnologia, sendo 3 (três) de cada área de concentração do Programa.

5.1.1.3. A nota ET1 será calculada pela média das notas atribuídas por cada membro da banca examinadora, excluindo-se do cálculo a maior e a menor notas.

5.1.2. Etapa (ET2): Avaliação do Currículo. Nesta etapa o candidato será avaliado conforme os critérios descritos no Anexo III deste edital. A nota do ET2 será normalizada ao valor 10 (dez) a partir da maior nota obtida na pontuação dos candidatos que concorrerem a este edital.

5.1.2.1. A avaliação do currículo na Etapa ET2 para o processo de seleção de candidatos ao doutorado será realizada pela análise da Ficha de Pontuação do Candidato, ANEXO III, considerando apenas os itens com documentação comprobatória pertinente (certificados de participação e/ou declaração assinadas e carimbadas pelo órgão competente ou pelo Programa da instituição onde o candidato executou tais atividades e 1ª página do artigo, capa e citação bibliográfica do livro, e outros comprovantes de acordo com o caso) do período de 2018 a 2022.

5.1.2.2. Caso o candidato não possua itens a serem pontuados, deverá preencher com o valor 0 (zero).



5.1.2.3. O PPGBIOTEC reserva-se ao direito de solicitar, a qualquer momento, a comprovação das informações prestadas pelo candidato.

5.1.3. A Nota Final (NF) do processo seletivo será calculada da seguinte forma:

$$NF = (0,7 \times ET1 + 0,3 \times ET2).$$

5.1.3.1. Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis pontos) na nota final (NF).

5.1.4. Os candidatos aprovados serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da nota final, e serão classificados unicamente de acordo com a disponibilidade de vagas nos projetos escolhidos.

5.1.5. No caso de empate entre candidatos, será analisada a maior nota na análise do curriculum vitae. Caso persista o empate, o critério utilizado, conforme o *Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003*, será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

5.1.6. A lista contendo o nome dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, será divulgada no site [www.biotecnologia.ufes.br](http://www.biotecnologia.ufes.br), conforme calendário estabelecido neste edital.

5.1.7. No período determinado no calendário deste processo seletivo para apresentação de recursos, o candidato poderá solicitar revisão do resultado, via e-mail, para [pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com)

5.1.8. Os recursos deverão ser encaminhados por formulário próprio para encaminhamento do recurso que encontra-se disponível no anexo V (Formulário para solicitação de recurso), disponível no site [www.biotecnologia.com.br](http://www.biotecnologia.com.br) e nele deverá constar justificativa e assinatura.

5.1.9. As respostas aos recursos serão disponibilizadas em até 48h, via email [pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com)

5.1.10. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no calendário do processo seletivo deste Edital.

## 6. Da reunião com a Coordenação

6.1 A participação na reunião virtual com a Coordenação do Programa é obrigatória para todos os candidatos aprovados no processo seletivo.

6.2 Somente os candidatos que participarem da reunião e assinarem o documento de ciência das regras do PPGBIOTEC estarão habilitados a efetuar a matrícula.

## 7. Das Matrículas

7.1. No período informado no calendário do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail [pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com) os seguintes documentos:

- a) Diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior emitido pela Pró-reitoria de Graduação ou órgão similar;
- b) Histórico escolar da graduação e do mestrado;
- c) Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira: certificado de proficiência em língua inglesa TOEFL-ITP ou equivalente emitido pelo Centro de Línguas da UFES com pontuação mínima de 337 pontos ou nível A2 do Quadro Comum Europeu. Excepcionalmente, devido a pandemia da COVID-19, a entrega do resultado de proficiência poderá ser realizada em até 6 meses após a data da matrícula. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar no desligamento do curso.
- d) Documento de ciência das regras do PPGBIOTEC assinado disponível durante a Reunião com a Coordenação;
- e) Formulário de Matrícula Alunos Novos, disponível no site



www.biotecnologia.com.br devidamente assinado pelo orientador.

7.2 O candidato que não se apresentar para matrícula no prazo estabelecido no calendário deste Edital ou não entregar todos os documentos listados acima será desclassificado do processo seletivo.

## 8. Do Cronograma

Atividade	Data
Publicação do Edital 003/2022	22/06/2022
Período de inscrições	05/07/2022 a 20/07/2022
Resultado preliminar da homologação das inscrições	22/07/2022
Prazo inicial para Interposição de <b>Recurso</b> contra a homologação das inscrições	25/07/2022
Prazo final para Interposição de Recurso contra a homologação das inscrições	27/07/2022
Resultado final da homologação das inscrições	28/07/2022
Publicação dos membros da Banca Examinadora	29/07/2022
Prazo inicial para interposição de <b>Recurso</b> contra a Banca Examinadora	01/08/2022
Prazo final para interposição de <b>Recurso</b> contra a Banca Examinadora	03/08/2022
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras	04/08/2022
Resultado Preliminar da Apresentação do Projeto e Análise de Curriculum	08/08/2022
Prazo inicial para interposição de <b>Recurso</b> contra o(s) resultado(s) Apresentação do Projeto e análise CV	09/08/2022
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) Apresentação do Projeto e análise CV	11/08/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	12/08/2022
Divulgação preliminar da designação de orientadores para os candidatos aprovados	15/08/2022
Prazo Inicial para interposição de <b>Recurso</b> contra o(s) resultado(s) designação de orientadores	16/08/2022
Prazo Final para interposição de <b>Recurso</b> contra o(s) resultado(s) designação de orientadores	18/08/2022
Divulgação final da designação de orientadores para os candidatos aprovados	19/08/2022
Reunião online com a Coordenação - Participação obrigatória dos candidatos aprovados	22/08/2022 às 10:00h <a href="https://meet.jit.si/pgbiotecnologiaufes">https://meet.jit.si/pgbiotecnologiaufes</a>
Matrículas	23/08/2022 a 31/08/2022
Início do Período Letivo	01/09/2022

## 9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais



- 9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 9.3. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.
- 9.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.
- 9.4.1. Em caso de disponibilidade de bolsas, a classificação para concessão das bolsas de estudos será realizada de acordo com as normas vigentes descritas no Estatuto de Bolsas PPGBiotec, disponível no site [www.biotecnologia.com.br](http://www.biotecnologia.com.br).
- 9.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.
- 9.6. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após encerramento desse prazo, os eventuais pedidos de recurso recebidos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, tendo seus resultados divulgados tempestivamente na página do programa.
- 9.7. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no horário de 9:00 às 11:00h.
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Vitória, 21 de junho de 2022

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Adriana Madeira Álvares da Silva**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia  
Centro de Ciências da Saúde/UFES



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO				
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ( ) Agronegócio ( ) Saúde				
TEMA INDICADO:				
CPF	RG	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA EMISSÃO
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE	SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino		
RAÇA/COR: ( ) Branca ( ) Parda ( ) Preta ( ) Amarela/Asiática. ( ) Indígena ( ) Nenhuma		PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) Sim ( ) Não		
ENDEREÇO:				
CEP	CIDADE	UF	DDD	TEL.:
E-MAIL:				
LINK DO CURRÍCULO LATTES:				
LINK DO VIDEO NO YOUTUBE:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS:	CIDADE	UF		
PÓS-GRADUAÇÃO				
NOME DO CURSO		NÍVEL	ANO CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO:				
PAÍS	CIDADE	UF		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada de qualquer natureza? ( ) Não ( ) Sim Cargo: Instituição: Local/ endereço:				
( ) Não possui vínculo empregatício, atividade remunerada ou bolsa e desejo candidatar-me, caso haja disponibilidade*, a uma bolsa do curso *A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.				
DECLARAÇÃO				
DECLARO, que nesta ficha contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado(a), que tenho conhecimento de que o curso exige do aluno dedicação integral, e que, em caso de aprovação neste processo seletivo e ingresso no curso, me comprometo a cumprir os regulamentos da Universidade Federal do Espírito Santo e o regimento e normas internas do Programa no qual solicito minha admissão, assim como comprometo-me a permanecer em tempo integral na instituição onde realizarei o curso de Pós-Graduação.				
Local	Data	Assinatura do Candidato		





## ANEXO II

### Modelo de Projeto de Pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado

#### PROPOSTA DE PESQUISA

Vídeo com duração máxima de 20 (vinte) minutos

1. Apresentação;

Título:

Área de concentração:

Nome do Candidato(a):

Tema escolhido:

Nome do Orientador Proposto:

2. Conhecimento técnico-científico para desenvolvimento do tema;

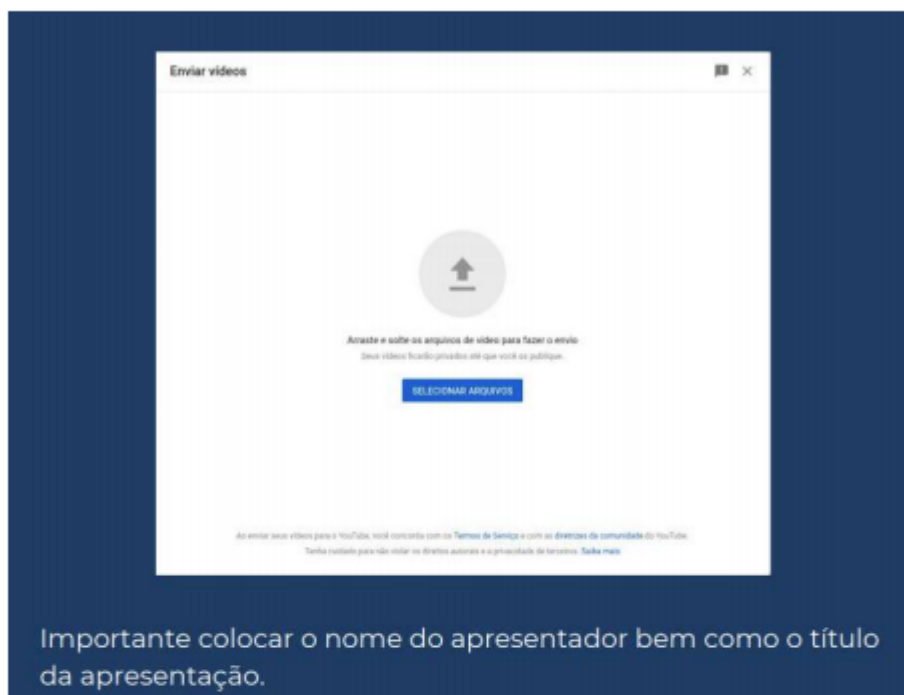
3. Revisão bibliográfica atual sobre o tema;

4. Proposta de pesquisa.

Os vídeos devem ser depositados no Youtube de forma privada seguindo o passo-a-passo abaixo:

#### Passos para colocar seu vídeo no Youtube:

- 1) Acesse o site youtube.com e crie uma conta no Youtube
- 2) Envie o vídeo gravado (veja tela abaixo)





Apresentação [nome] - Nome Apresentador

1 Detalhes 2 Elementos do vídeo 3 Visibilidade

### Detalhes

Título (obrigatório)  
Apresentação [nome] - Nome Apresentador

Descrição ?  
Título da Apresentação

22/5000

- 3) Marque o vídeo como “Não Listado” para que seja visível apenas para quem possui o link (veja tela abaixo)

Apresentação [nome] - Nome Apresentador

✓ Detalhes 2 Elementos do vídeo 3 Visibilidade

### Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

**Salvar ou publicar**  
Torne o vídeo público, não listado ou privado

Privado  
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher

**Não listado**  
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link

Público  
Seu vídeo está disponível para todos

Definir como Estreia imediata ?

- 4) Envie o link para o e-mail do PPGBiotec



**ANEXO III**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO 2018-2022**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>Artigo completo publicado em periódico:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Quantidade aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Qualis Capes A1 na área de Biotecnologia	5,0/artigo			
Qualis Capes A2 na área de Biotecnologia	3,5/artigo			
Qualis Capes B1 na área de Biotecnologia	2,0/artigo			
Qualis Capes B2 na área de Biotecnologia	1,5/artigo			
Qualis Capes B3 na área de Biotecnologia	0,3/artigo			
Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	0,1/artigo			
<b>Livro e capítulo de livro na área de concentração:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Quantidade aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	3,0/livro			
Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	2,0/livro			
Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	1,0/capítulo			
Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do concurso, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	0,5/capítulo			
<b>Prática Docente:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Quantidade aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Experiência Didática	1,0/ano			
<b>Produção Técnica:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade Informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Quantidade aprovada (preenchida pela comissão de seleção)</b>
Desenvolvimento de trabalho com patente concedida.	3,0/trabalho			
Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente no INPI.	1,5/trabalho			
Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura.	1,5/cultivar			
<b>TOTAL</b>				

**\* A nota do ET2 será NORMALIZADA ao valor 10 (dez) a partir da maior nota obtida na pontuação dos candidatos que concorrerem a este edital.**



**ANEXO IV**  
**Relação de Temas e Docentes o PPGBIOTEC com disponibilidade de vagas**

<b>Docente</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Temas</b>	<b>Vagas</b>
Profa. Adriana Madeira Álvares da Silva	Saúde	Epigenética, estresse e saúde	03
Prof. Daniel Cláudio de Oliveira Gomes	Saúde	Manipulação de vias celulares para potencializar a imunidade humana contra patógenos	02
Profa. Diolina Moura Silva	Agronegócio	Estratégias biotecnológicas para regeneração florestal: modulação da microbiota radicular por metabólitos secundários responsivos a condições de estresse ambiental	01
Profa. Patrícia Machado Bueno Fernandes	Agronegócio	Interação planta-vírus	01
Profa. Patrícia Machado Bueno Fernandes	Agronegócio	Resposta a estresse em levedura	01
Profa. Sandra Lúcia Ventorin von Zeidler	Saúde	Indicadores de prognóstico em pacientes com COVID 19	01
Prof. Teodiano Freire Bastos Filho	Saúde	Estudo de Respostas Visualmente Evocadas do Campo Cego de Pacientes Hemianópicos	01
Prof. Teodiano Freire Bastos Filho	Saúde	Análise do Perfil Genético de Amostras Positivas para o SARS-COV-2 em Indivíduos Residentes no Espírito Santo Baseado no Sequenciamento de Genomas por Nanoporos	01



## ANEXO V - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

### FOLHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Data da apresentação de recurso:

Nome do Candidato:

Escreva aqui o seu recurso:

Vitória, de                      de 2022

Assinatura do Candidato

Este recurso deve ser assinado e encaminhado para o e-mail  
[pgbiotecnologia@gmail.com](mailto:pgbiotecnologia@gmail.com)